

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA GRADE CURRICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ A MATÉRIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a matéria curricular “Educação Ambiental” a ser desenvolvida na rede municipal de ensino em forma de tema transversal conforme orientação dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN’s.

Art. 2º - A matéria “Educação Ambiental” deverá ser aplicada em horário escolar e terá caráter informativo, não reprovativa.

Art. 3º - A matéria “Educação Ambiental” deverá ser desenvolvida através de convênio de cooperação técnica entre a Secretaria de Educação e a Superintendência do Meio Ambiente que criarão comitê de trabalho composto por assessores técnicos dos dois órgãos no total de 04 (quatro) que serão responsáveis pela criação de plano de ação específico.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de dezembro de 2014.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL